

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.180, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR
A LEI MUNICIPAL Nº 6.156, DE 18 DE
NOVEMBRO DE 2016 E ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 44.210,36.**

**AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, em exercício,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:**

**Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a alterar
o Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações, constante na
Lei Municipal nº 6.156, de 18 de novembro de 2016, que "Dispõe sobre as
Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras
providências, conforme Anexo desta, e abrir um crédito especial no valor de R\$
44.210,36 (quarenta e quatro mil duzentos e dez reais e trinta e seis centavos), na
unidade orçamentária que segue:**

Orgão: 12 - SECR. MUN. DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. INTEGRADO

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

Programa: 0314 – Melhoria na Infraestrutura do Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 1325 - Construção de Praças e Parques

Recurso: 1100 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

44.210,36

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo
descrita:**

Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. DA AGRICULTURA

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. INTEGRADO

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

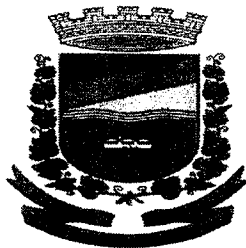
Programa: 0292 - Melhoria na Infraestrutura da rede física de agricultura

Projeto/Atividade: 1323 – Construção da Casa do Agricultor

Recurso: 1100 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

44.210,36



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a construção de banheiros públicos na Praça Achyles Mincarone, Bairro São Bento, conforme Item II da Ata do FMDI nº 27, de 18 de agosto de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 61
e publicado (a)
Em 03/03/17

